



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

### **RESOLUÇÃO Nº 578/2022**

AUTORIZA A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2º SEGMENTO, DO 6º AO 9º ANO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE MONTEIRO–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DO CARIRI LTDA. – CNPJ 23.466.918/0001-26.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 120/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/12985, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

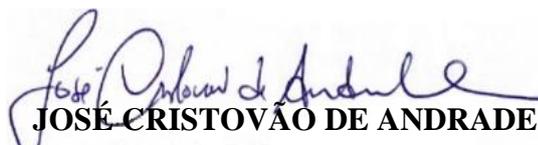
**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Nível de Ensino Fundamental, 2º segmento, do 6º ao 9º ano, na modalidade EaD, no Complexo Educacional do Cariri, localizado na cidade de Monteiro–PB, mantido pelo Instituto Educacional do Cariri Ltda. – CNPJ 23.466.918/0001-26.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de abril de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Relator